

## SECRETARIADO CONSELHO DE MINISTROS

### COMUNICADO DE IMPRENSA

A Comissão para a Política Social do Conselho de Ministros realizou hoje, dia 27 de Novembro de 2024, a sua 6.<sup>a</sup> Reunião Ordinária, na Sala de Reuniões do Gabinete de Gestão Documental e Biblioteca da Secretaria-Geral dos Órgãos Auxiliares do Presidente da República, sob orientação da Ministra de Estado para Área Social, **Maria do Rosário Teixeira de Alva Sequeira Bragança**, no âmbito da competência que lhe foi delegada pelo Presidente da República, enquanto Titular do Poder Executivo.

Na reunião de hoje, a Comissão para a Política Social apreciou o Projecto de Decreto Presidencial que aprova o Programa Nacional de Alimentação Escolar, instrumento de planeamento que visa garantir a frequência e permanência dos alunos nas escolas, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial dos alunos e para a redução da prevalência de má nutrição e dos factores de risco associados às doenças crónicas não transmissíveis, assim como para o fortalecimento dos factores de protecção, relacionados com a alimentação saudável.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar apresenta-se como uma política essencial de promoção da educação, protecção social, saúde, equidade de género e segurança alimentar e nutricional, concorrendo, igualmente, para a redução da fome e geração de renda das famílias agrícolas, através da participação das comunidades, particularmente, das mulheres na agricultura familiar.

A Comissão para a Política Social apreciou, no Âmbito da Protecção Social Obrigatória, o Projecto de Decreto Presidencial que aprova o Regime Jurídico da Invalidez Absoluta Resultante de Doenças ou Acidentes não Profissionais, diploma que tem a finalidade de compensar a perda total das remunerações do trabalho decorrente da situação de invalidez absoluta, abrangendo os segurados vinculados aos regimes gerais e especiais de acordo com o âmbito material dos respectivos regimes.

O diploma considera como invalidez absoluta toda a situação incapacitante de causa não profissional determinante de incapacidade física, sensorial ou mental, total e permanente, para toda e qualquer profissão ou trabalho, devidamente certificada por entidade competente, referindo, ainda, que a protecção social na invalidez absoluta será assegurada mediante a atribuição de uma prestação pecuniária mensal denominada “Pensão de Invalidez Absoluta”.

Ainda na reunião de hoje, a Comissão para a Política Social apreciou o Projecto de Decreto Presidencial que visa aprovar a Tabela Nacional de Incapacidades, instrumento comum para as peritagens médicas de verificação de incapacidades, com o qual se pretende garantir os mesmos critérios médicos e a equidade entre as pessoas incapacitadas, evitando-se a aleatoriedade na determinação das incapacidades temporárias ou permanentes, parciais ou absolutas, sobretudo a incapacidade permanente absoluta que dá acesso aos benefícios sociais por invalidez, no âmbito do Sistema de Protecção Social Obrigatória.

Na mesma ocasião, a Comissão para a Política Social apreciou, igualmente, no âmbito da Protecção Social Obrigatória, um projecto de diploma que cria o Serviço de Avaliação e Verificação de Incapacidades (SAVI), Órgão Especializado do Instituto Nacional de Segurança Social (INSS), que se constitui num instrumento especializado de peritagem que vai proceder à verificação e confirmação das incapacidades, permitindo, deste modo, o acesso às prestações sociais.

A Comissão para a Política Social apreciou o Projecto de Decreto Presidencial que visa aprovar o Regulamento da Avaliação do Desempenho do Investigador Científico. Com o referido diploma, pretende-se estabelecer as regras e os procedimentos a observar na avaliação do desempenho dos investigadores científicos vinculados às instituições do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, de modo a assegurar a observância de um dos pressupostos da progressão na Carreira de Investigador Científico e distinguir o mérito por via do desempenho profissional.

A Comissão para Política Social apreciou ainda a Proposta de Lei sobre a Investigação Clínica e Biomédica, diploma legal que tem como objectivo estabelecer o Regime Jurídico da Investigação Clínica e Biomédica, com vista a se alinhar a realização dos ensaios clínicos e da investigação biomédica às mais recentes normas internacionais da qual Angola é parte, nomeadamente, do Fórum Africano para Regulação das Vacinas da Organização Mundial da Saúde

(AVAREF/OMS), da *International Conference of Harmonization (ICH)*, ao Código de Nuremberg, à Declaração de Helsínquia e às Directrizes Éticas Internacionais para a investigação envolvendo seres humanos e animais, elaboradas pelo *Council for International Organizations of Medical Sciences (CIOMS)*.

Com a referida proposta de lei pretende-se, essencialmente, (i) assegurar o imperativo ético de protecção do sujeito da investigação, mediante a adopção de medidas que garantam a sua dignidade, o seu bem-estar e a sua segurança; (ii) contribuir para o desenvolvimento científico e tecnológico na área da saúde, facilitando o acesso da população aos benefícios advindos do avanço do conhecimento técnico-científico da área médica e a incorporação de novos medicamentos e produtos para a saúde das populações; e (iii) assegurar a introdução de novas terapias, bem como facilitar o acesso às melhores alternativas terapêuticas com base no rácio risco-benefício, precedida da realização de estudos de eficácia, de modo que se proteja a saúde pública.

Finalmente, a Comissão para a Política Social do Conselho de Ministros tomou conhecimento sobre o processo de elaboração do Relatório Nacional Voluntário (RNV) de Angola sobre a Implementação dos Objectivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), elemento que procede a análise e avaliação da apropriação das ODS, sua incorporação nas estruturas nacionais e integração das dimensões económica, social e ambiental, fornecendo um panorama em relação ao seu progresso, destacando as dificuldades e sugerindo opções de políticas e estratégias para superar os desafios.

**GABINETE DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E IMPRENSA DO SECRETARIADO DO CONSELHO DE MINISTROS**, em Luanda, aos 27 de Novembro de 2024.